



# RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

## DECRETO Nº 2.918, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

(Declara suspensão de expediente nas repartições públicas municipais, no dia 27 de outubro de 2025 e dá outras providências)

**TRUDPERT ALLAN LEITE RIESTERER**, Prefeito Substituto do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do disposto na Lei Orgânica do Município de Rio das Pedras, art. 61, inciso VI, e

**considerando** que o expediente no dia 28 (vinte e oito) de outubro, terça-feira, onde é comemorado o Dia do Servidor Público, será normal, sendo considerado suspensão de expediente o dia 27.10.2025, segunda-feira;

**considerando** que a paralisação dos serviços nas repartições públicas municipais, nesse dia, não afetarão o bom andamento dos serviços públicos,


### DECRETA

**Art. 1º.** Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais da Administração Municipal direta e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Autarquia Municipal, o dia 27 de outubro de 2025, segunda-feira.

**Parágrafo Único** - Excetuam-se do disposto neste Decreto, os serviços municipais em que, por sua natureza, não podem sofrer interrupções.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de 16.10.2025.

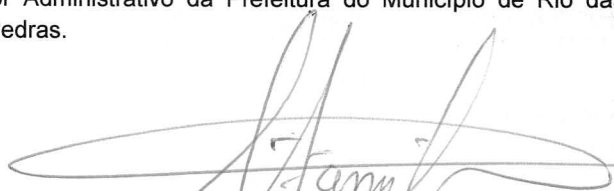
Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 16 de outubro de 2025.

  
**TRUDPERT ALLAN LEITE RIESTERER**  
Prefeito Substituto

  
**EURICE AMARAL MELLO JUNIOR**

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito – SEGAT

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

  
**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**  
Assistente Administrativo